

CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA

EDITAL: PROCESSO SELETIVO 2021-2022

O Comitê Olímpico do Brasil (COB) apresenta, sob organização do Instituto Olímpico Brasileiro, o Processo de Seleção para ingresso no Curso Avançado de Gestão Esportiva (CAGE), edição 2021-2022.

O CAGE é uma iniciativa da Solidariedade Olímpica Internacional (SOI) do Comitê Olímpico Internacional (COI) e tem por finalidade o desenvolvimento administrativo dos Comitês Olímpicos Nacionais. No Brasil, é realizado pelo Instituto Olímpico Brasileiro (IOB) – área de Educação do COB.

O curso tem por objetivo promover e expandir habilidades e conhecimentos necessários para um gerenciamento mais eficiente das Organizações Esportivas do país. Terá abrangência nacional, destinado aos profissionais de nível executivo destas organizações.

O estudo é baseado no documento denominado *Managing Olympic Sport Organisations* (MOSO), produzido pela Solidariedade Olímpica Internacional, em cooperação com a organização do MEMOS (*Master Executif en Management des Organisations Sportives*). Está estruturado em uma programação composta por atividades teórico-práticas, dinâmicas, discussões em grupos, produção de estudos de casos e de um Trabalho de Conclusão de Curso a ser apresentado pelos participantes ao final do curso, de forma que todas as ações realizadas ao longo do curso possam vir a ser transformadas em soluções concretas para as Organizações Esportivas do país que participam do curso.

Essa nova edição do curso está focada no tema **Plano de Negócios**, com a finalidade de contribuir para que as Organizações Esportivas determinem seus objetivos, estratégias e ações, com o intuito de lidar com as mudanças que possam ocorrer no ambiente interno e externo, evitar riscos e planejar o futuro, contribuindo para o sucesso da organização.

O plano de negócios é o instrumento ideal para traçar um retrato da Organização Esportiva e seus stakeholders. O curso contribuirá para que o aluno tenha informações detalhadas da sua área, produtos e serviços, clientes, concorrentes, fornecedores e, principalmente, pontos fortes e fracos da sua organização, contribuindo para a identificação da viabilidade do modelo de negócios pretendido pela Instituição Esportiva.

O COB pretende atingir 03 (três) grandes objetivos com a realização do CAGE:

- a) Contribuir para que as Organizações Esportivas desenvolvam o seu modelo e plano de negócios a fim de alcançar o crescimento e/ou a sustentabilidade de suas atividades com foco na proposição de valor para o público-alvo e os patrocinadores;
- b) Fomentar a análise, o diálogo, a produção de conhecimento e o desenvolvimento de propostas de soluções concretas que contribuam para o aprimoramento da gestão nas Organizações Esportivas do país;



CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA

EDITAL: PROCESSO SELETIVO 2021-2022

- c) Incentivar o intercâmbio de informações, o espírito de colaboração e o desenvolvimento de uma rede de contatos profissionais entre os gestores esportivos.

Com duração de 11 (onze) meses, o programa do curso será estruturado em 09 (nove) módulos, sendo 01 (um) preparatório, 04 (quatro) realizados a distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), 02 (dois) presenciais* a serem realizados na cidade do Rio de Janeiro e 02 (dois) presenciais on-line a serem realizados em plataforma virtual de videoconferências.

*A modalidade de realização dos módulos (a distância, presencial ou presencial-online) é passível de mudança ao longo do curso mediante comunicação prévia aos alunos.

A presente edição do CAGE – Plano de Negócios ocorrerá no período de setembro de 2021 a junho de 2022.

Para participar, os interessados deverão atender às requisições deste Processo Seletivo e observar o regulamento disposto a seguir, no qual constam as informações do programa, os requisitos mínimos, obrigações, procedimentos e prazos para a participação.

I. Critérios de Elegibilidade

Será considerado elegível o candidato que atenda aos seguintes critérios:

1) Perfil:

Possuir um perfil de liderança e credibilidade na Organização, além de maturidade profissional.

2) Função:

- a) Ocupar posição de liderança e/ou de gerenciamento nas seguintes instituições/órgãos:

| |
|---|
| 01. Comitê Olímpico do Brasil.* |
| 02. Confederações Nacionais Dirigentes dos Esportes Olímpicos. |
| 03. Comitê Paralímpico Brasileiro. |
| 04. Comissão de Atletas do Comitê Olímpico do Brasil. |
| 05. Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte. |
| 06. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – RJ (SMEL). |
| 07. Secretaria Municipal do Trabalho, Esporte e Lazer – Salvador. |
| 08. Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – Bahia. |
| 09. Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte – Aracajú. |



CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA

EDITAL: PROCESSO SELETIVO 2021-2022

| |
|--|
| 10. Secretaria de Estado Da Educação, do Esporte e da Cultura – Sergipe. |
| 11. Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB). |
| 12. Comitê Brasileiro de Clubes (CBC). |
| 13. Conselho Federal de Educação Física (CONFEF). |
| 14. Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE). |
| 15. Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU). |

*Caso seja funcionário do Comitê Olímpico do Brasil, exercer no mínimo função de assistente.

Ou

b) Ser atleta Olímpico ou ser formado pelo Programa de Carreira do Atleta (PCA) ou pela Academia Brasileira de Treinadores (ABT).

3) Tempo de experiência:

- a) Possuir, pelo menos, 02 (dois) anos de experiência nas funções discriminadas acima;
- b) Caso seja funcionário do Comitê Olímpico do Brasil, possuir, pelo menos 01 (um) ano de contratação;
- c) Caso seja Atleta Olímpico ou formado pelo PCA ou ABT, este item não se aplica.

4) Idioma:

Apresentar suficiência para leitura e compreensão de textos em espanhol ou inglês;

5) Escolaridade:

Possuir graduação completa em qualquer curso de Ensino Superior;

De acordo com as políticas do Comitê Olímpico Internacional, que recomenda fortemente a promoção da participação da Mulher no esporte, o Comitê Olímpico do Brasil incentiva a total integração de participantes do sexo feminino no Curso Avançado de Gestão Esportiva.



CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA

EDITAL: PROCESSO SELETIVO 2021-2022

II. Processo de Inscrição:

Para participar do processo seletivo do CAGE Plano de Negócios, edição 2021-2022, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico de inscrição, que estará disponível de 17 a 31 de março de 2021, no site do COB, e poderá ser acessado pelo seguinte *link*:

<https://www.cob.org.br/pt/cob/home/instituto-olimpico-brasileiro>

Neste formulário eletrônico, o candidato irá preencher os campos com seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais. Além disso, será solicitado que o candidato desenvolva uma redação, com o seguinte tema: **Qual a importância da criação ou reestruturação do plano de negócios da sua Organização Esportiva pensando na atuação durante os Ciclos Olímpicos de 2024 e 2028?**

Desenvolvimento da Redação:

- Esta redação deverá ser composta por 01 (uma) lauda, com no máximo 20 (vinte) linhas, com um breve panorama sobre a sua Organização e o impacto do desenvolvimento do plano de negócios para a performance da Organização Esportiva nos Ciclos Olímpicos de 2024 e 2028. Utilizar o formulário do anexo G.

No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato precisará estar de posse dos seguintes documentos comprobatórios, que deverão ser enviados pelo *link*, inequivocamente, até o dia 31 de março de 2021, em formato PDF ou JPG. São eles:

- Diploma de graduação completa e outras especializações** mencionadas no formulário;
- Declaração de vínculo empregatício** informando que o candidato possui contrato regido pela CLT, contendo a data de admissão na Organização de origem, em papel timbrado. Utilizar o modelo do anexo B.

Este item não se aplica aos funcionários do Comitê Olímpico do Brasil, aos formados pelo Programa de Carreira do Atleta (PCA), pela Academia Brasileira de Treinadores (ABT) e aos Atletas Olímpicos.

- Carta de recomendação** do Presidente ou Representante Legal da Organização Esportiva onde o candidato exerça atualmente suas funções, provendo uma avaliação da importância da sua participação para a Organização Esportiva de origem e da sua disponibilidade em participar das atividades do curso, assim como assegurando o custeio das passagens aéreas, hospedagens, transporte local e alimentação para a participação dos alunos nos módulos presenciais (se houver), no caso de alunos não residentes na cidade do Rio de Janeiro. Utilizar o modelo do anexo C.



CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA

EDITAL: PROCESSO SELETIVO 2021-2022

Caso seja funcionário do Comitê Olímpico do Brasil: a carta de recomendação deverá ser redigida pelo Diretor ou Gerente Geral da área de origem do candidato, provendo uma avaliação da importância da sua participação para a área e da sua disponibilidade em participar das atividades do curso. Utilizar o modelo do anexo D;

- d) **Carta de intenção** assinada pelo candidato descrevendo a importância da sua participação no curso, às funções que desempenha, além de um resumo da sua experiência profissional/acadêmica, das habilidades, da motivação e da disponibilidade para a participação nas atividades exigidas no curso, respeitando as datas e carga horária, o programa do curso e as entregas dos trabalhos requeridos. Utilizar o modelo do anexo E;
- e) **Declaração de apólice de seguro** assinada pelo candidato, comprometendo-se a contratar, com seus próprios recursos, o serviço de seguro com cobertura para invalidez por acidente, morte por acidente e morte natural, vigente durante o decorrer de todo o curso, desde que contemplado com a classificação no presente Processo Seletivo, até o dia da assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de ser desclassificado. Preencher o anexo F.

Este item não se aplica aos funcionários do Comitê Olímpico do Brasil.

III. Processo de Seleção

Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas no curso pelo COB. Cada organização poderá participar com quantos candidatos desejar, desde que cumpram os critérios de elegibilidade, de acordo com item I deste Edital. Para tanto, somente serão submetidos ao processo seletivo as inscrições completas, realizadas até o prazo final de **31 de março de 2021**, e que estiverem em conformidade com as diretrizes do processo seletivo.

Caso a organização inscreva mais de um candidato, solicitamos que seja enviado um ofício com uma relação de prioridade dos nomes. Entretanto, cabe esclarecer que a escolha final do(s) candidato(s) é de inteira decisão do COB, conforme seus critérios estratégicos. O ofício deverá ser enviado ao seguinte contato:

Instituto Olímpico Brasileiro
A/C: Mariana Carrati
E-mail: inscricoes.iob@cob.org.br
Telefone: (21) 3433-5856



CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA

EDITAL: PROCESSO SELETIVO 2021-2022

O processo seletivo está dividido em duas fases, a saber:

1ª Fase – Eliminatória

Na primeira fase, o formulário de inscrição de cada candidato será avaliado por um Conselho Acadêmico-Esportivo (CA-E) organizado, especificamente, para este fim. O CA-E será composto por especialistas ligados à Diretoria do COB, que poderão consultar outras áreas do COB, a seu critério, que estejam relacionadas e/ou possam ser impactadas pelo projeto em questão.

As decisões tomadas pelo CA-E serão baseadas na análise dos dados do formulário de inscrição, da redação, da carta de recomendação e de intenção do candidato, e do item VI, letra “c” deste Edital. A decisão do Conselho estará condicionada ainda, à comprovação de graduação em ensino superior e à declaração de vínculo empregatício para com a instituição de origem.

Obs.: Apenas os candidatos aprovados nesta fase do processo de seleção seguirão para a 2ª fase.

2ª Fase – Classificatória

Os candidatos aprovados na primeira fase serão comunicados oportunamente e, em data a ser agendada, serão submetidos a uma entrevista individual com membros do COB, juntamente com o gestor de sua Organização Esportiva de origem. No ato da entrevista, o candidato deverá entregar uma cópia autenticada do seu diploma de graduação, e trazer a agenda nacional e internacional de eventos da sua Organização Esportiva de origem, assinada por seu respectivo responsável. Essa avaliação será conduzida a partir dos documentos enviados pelo próprio candidato.

A comunicação do resultado final se dará por e-mail até o dia **31 de maio de 2021**.

IV. Obrigações do Candidato

Para fazer jus à indicação para participar do curso e, conseqüentemente, à vaga no curso, os candidatos aprovados deverão se comprometer a:

- a) Participar em 75% das atividades previstas no programa do curso, ressalvados os 02 (dois) módulos presenciais e os 02 módulos presenciais-online em que se exigirá 100% de participação; *

*A modalidade de realização dos módulos (a distância, presencial ou presencial-online) é passível de mudança ao longo do curso mediante comunicação prévia aos alunos.

- b) Não interromper a participação no curso;



CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA

EDITAL: PROCESSO SELETIVO 2021-2022

- c) Apresentar os Estudos de Caso debatidos durante o curso e o Plano de Negócios na sua Organização de origem;
- d) Aplicar todos os conhecimentos e as experiências adquiridos durante o curso em benefício da Organização Esportiva de origem (onde exerça suas funções) e do sistema esportivo nacional;
- e) Desenvolver o Plano de Negócios em conformidade com a metodologia definida pelo curso e alinhada aos interesses da Organização Esportiva de origem e do sistema esportivo nacional;
- f) Aplicar-se com diligência e dedicação aos estudos, preferencialmente orientando-se através do calendário de estudo disponibilizado pelo IOB;
- g) Entregar e apresentar, nos prazos a serem definidos pela Coordenação do Curso, os seguintes trabalhos:
 - i. 06 (seis) Estudos de Caso em formato PowerPoint;
 - ii. 01 (um) Estudo de Caso por escrito, nos idiomas inglês ou espanhol;
 - iii. Plano de Negócios da sua Organização de origem.
- h) Entregar avaliações eletrônicas de feedback do curso;
- i) Obter o grau mínimo de 07 (sete) na média final dos requisitos avaliados que serão determinados pela organização para aprovação no curso;
- j) Prover ao IOB relatórios, sempre que solicitado, da implantação das propostas de soluções apresentadas nos Estudos de Caso e no Trabalho de Conclusão de Curso, por via eletrônica.

Estes relatórios deverão incluir uma descrição do processo de implementação da proposta e de seus impactos durante o período. O mesmo deverá ser apresentado em papel branco, tamanho A4, com páginas numeradas, digitado em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaço simples e possuir entre 02 (duas) a 04 (quatro) páginas;
- k) Permitir aos dirigentes do curso que comuniquem à sua Organização Esportiva de origem e ao COB detalhes do progresso acadêmico realizado pelo Candidato, a qualquer momento em que as instituições referidas assim solicitarem;
- l) Participar, como palestrante ou colaborador em eventos, tais como: seminários, cursos e demais atividades de cunho educacional quando convidado pelo IOB, sem a cobrança de honorários pelo período de até 02 (dois) anos subseqüentes após a conclusão do Curso;



CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA

EDITAL: PROCESSO SELETIVO 2021-2022

- m) Respeitar todas as condições e instruções formuladas pelo IOB, pela SOI e por sua Instituição de origem;
- n) Aplicar na Organização Esportiva de origem, por um período mínimo de 02 (dois) anos ou enquanto nela permanecer, após o término do curso, os conhecimentos adquiridos no curso no exercício de suas funções;
- o) Contratar o serviço de seguro de vida, caso seja aprovado no Processo de Seleção do CAGE, contemplando cobertura para invalidez e morte durante todo o período do curso, e apresentar a cópia da Apólice de Seguros contratada até a data limite de 02 de junho de 2022;
- p) Arcar com todos os custos não cobertos pelo curso, descritos neste Instrumento;
- q) Ser responsável pelo custeio de serviço de tradução (profissional) de 01 (um) Estudo de Caso por escrito, em inglês ou espanhol.
- r) Acatar as disposições da Carta Olímpica vigente;
- s) Dirigir-se com respeito, civilidade, seriedade e respeito aos seus colegas, docentes, coordenadores e colaboradores técnico-administrativos do curso;
- t) Zelar pela qualidade do curso, não contribuindo com ações ou atitudes contraproducentes ao objetivo acadêmico e esportivo dos mesmos;

O aluno que se portar de forma inadequada, durante o curso ou durante seus períodos externos de trabalho, e proferir agressões verbais ou físicas contra colegas, docentes, coordenadores, colaboradores técnico-administrativo e colaboradores de uma forma geral perderá a elegibilidade aos benefícios oferecidos neste Termo.

V. Obrigações da Instituição de Origem

A Organização Esportiva que indicar o candidato para participar do processo seletivo CAGE Plano de Negócios, edição 2021-2022, obrigará-se a:

- a) Efetuar acompanhamento do progresso do participante no curso, particularmente no que se refere aos Estudos de Caso e ao Plano de Negócios;
- b) Colaborar com a SOI e com o IOB avaliando a eficácia e a adequação do programa de formação em gestão esportiva através do questionário de avaliação interna;



CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA

EDITAL: PROCESSO SELETIVO 2021-2022

- c) Ser responsável pelo custeio de passagem aérea, hospedagem, transporte local e alimentação para o caso dos candidatos não residentes da cidade do Rio de Janeiro, durante as aulas presenciais do curso (quando houver).

VI. Considerações Gerais

- a) O IOB poderá baixar instruções complementares para a realização deste processo de seleção, a serem informadas aos interessados, quando necessário;
- b) As inscrições que não obedecerem às normas estabelecidas no presente regulamento não serão aceitas;
- c) Além dos critérios descritos no item III deste edital, informamos que as avaliações e decisões do CA-E se darão a partir de 04 (quatro) principais premissas:
1. Prioridade para os Candidatos oriundos das 35 (trinta e cinco) Confederações Nacionais Dirigentes dos Esportes Olímpicos;
 2. Prioridade para os Candidatos que tenham ligação com a área ou com o projeto de Plano de Negócios da sua Instituição;
 3. Prioridade para os Candidatos com experiência profissional focada em Gestão Esportiva e na área de Plano de Negócios;
 4. Prioridade para os Candidatos que ocupem posição estratégica para o futuro da Organização de origem.
- d) O IOB decidirá sobre todos os casos omissos ao presente documento;
- e) A simples submissão do preenchimento do formulário de inscrição ao COB representa a aceitação e ciência por parte do candidato de todos os termos e obrigações ora apresentados.
- f) Caso o candidato aprovado não conclua o curso por culpa exclusiva do mesmo, a organização a qual ele é vinculado ficará impossibilitada de inscrever outro participante no processo seletivo subsequente para nova edição do CAGE, a realizar-se em 2022, bem como em todos os cursos que vierem a serem promovidos no Programa de Gestores pelo IOB no referido ano.
- g) O Comitê Olímpico do Brasil arcará com alguns gastos referentes ao Curso, cada qual quando aplicável, a saber: produção e envio de material administrativo e didático, credenciamento, aluguel de salas e equipamentos tecnológicos, pagamento dos honorários do corpo docente, da equipe administrativa e da plataforma de ensino a distância.



CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA

EDITAL: PROCESSO SELETIVO 2021-2022

- h) Além dos custos acadêmicos supracitados neste Edital, relacionados no item VI/g, que serão de responsabilidade do COB, quaisquer outros gastos não mencionados, tais como passagem aérea, alimentação (almoço e jantar), hospedagem e transporte de qualquer espécie dos alunos não serão cobertos pelo COB.
- i) Fica o candidato ciente de que a aprovação no curso não implica em pagamento de qualquer importância por parte do COB, não cabendo, ainda, o recebimento de remuneração de qualquer espécie pelos resultados obtidos no decorrer do curso.

VII. Obrigações do COB

Para a realização do curso, o COB assume as seguintes obrigações, quando aplicável:

- a) Organização, gerenciamento e co-patrocínio do CAGE Plano de Negócios;
- b) Produção de material administrativo e didático, credenciamento, aluguel de salas e equipamentos tecnológicos, pagamento dos honorários dos recursos humanos e plataforma de ensino a distância;
- c) Centralização e divulgação de todas as informações referentes ao curso;
- d) Avaliação da eficácia e da adequação do programa de formação em gestão esportiva;
- e) Providenciar a certificação do candidato que concluir o curso, desde que cumpridas integralmente todas as obrigações descritas na Cláusula IV.

VIII. Rescisão do Termo e Perda da Vaga

O COB se reserva o direito de rescindir o Termo que será firmado, em seu total juízo, a qualquer momento, nos seguintes casos:

- a) Se o progresso, a assistência ou a conduta do Candidato não estiverem em concordância com o disposto na Cláusula IV deste contrato;
- b) Se o Candidato, por motivos pessoais ou profissionais, decidir interromper os estudos e/ou atrasar a entrega dos trabalhos referentes aos Estudos de Caso e ao Plano de Negócios;
- c) Se o Candidato abandonar o seu atual posto de trabalho e encontrar-se empregado em uma posição que não guarda relação com o movimento esportivo nacional;



CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA

EDITAL: PROCESSO SELETIVO 2021-2022

- d) Qualquer outra razão aqui não mencionada será avaliada e tratada individualmente pelo Instituto Olímpico Brasileiro com a anuência da Presidência do COB;

Em caso de rescisão de Contrato motivada por um dos itens mencionados nesta Cláusula, a instituição pela qual o candidato é vinculado ficará futuramente impossibilitada de se inscrever em qualquer curso do Programa de Gestores do IOB , conforme estabelecido na Cláusula VI.

IX. Propriedade Intelectual

O candidato que participar deste processo seletivo se mostra ciente e concorda com as seguintes condições:

- a) A propriedade das invenções, processos de gerenciamento, métodos, programas de treinamento ou inovações tecnológicas decorrentes das atividades acadêmicas do curso, incluindo as discussões e os trabalhos desenvolvidos, em função da vaga no curso, em caráter definitivo, independentemente de serem ou não privilegiáveis ou patenteáveis em termos de propriedade intelectual, pertencerá ao candidato, ao Orientador e ao COB em partes iguais, devendo ser mencionados nos créditos ou indicação bibliográfica do trabalho;
- b) Os conhecimentos adquiridos, os trabalhos acadêmicos desenvolvidos, bem como os resultados oriundos de experiências e/ou pesquisas durante o curso, poderão ser utilizados livremente pelas partes para fins de publicação, bem como em suas atividades de ensino e pesquisa, devendo mencionar apropriadamente o fato de ter sido Bolsista do Comitê Olímpico do Brasil / Solidariedade Olímpica (COB / SOI). Além disso, devem prover ao IOB pelo menos 01 (uma) cópia de qualquer publicação ou produção realizada;
- c) Não poderá, a qualquer tempo ou sob qualquer hipótese se utilizar do curso para promover-se ou para promover seus produtos, marcas e/ou serviços por meio de qualquer tipo de associação dos mesmos com o Comitê Olímpico do Brasil e/ou com o Movimento Olímpico, ficando também impedido, de utilizar de qualquer maneira, o símbolo do Comitê Olímpico do Brasil que é marca registrada deste último.

X. Resultados

No dia **31 de maio de 2021**, será realizada uma comunicação eletrônica aos candidatos aprovados para o preenchimento das vagas. Caso haja necessidade de chamadas subsequentes, os candidatos serão informados pelo Conselho Acadêmico-Esportivo (CA-E).

CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA

EDITAL: PROCESSO SELETIVO 2021-2022

XI. Calendários das entregas

| | |
|---|----------------------------------|
| Preenchimento do formulário de inscrição pelo <i>link</i> | 17 a 31 de março de 2021 |
| Resultado da 1ª fase | 22 de abril de 2021 |
| Período de entrevistas com candidatos e gestores | 26 de abril a 26 de maio de 2021 |
| Resultado final | 31 de maio de 2021 |

XII. Termo de Compromisso

Os candidatos que forem aprovados no processo seletivo CAGE Plano de Negócios, edição 2021-2022, irão celebrar um termo de compromisso, onde se mostram cientes do Edital e assumem os direitos e obrigações dispostos neste instrumento. A recusa injustificada na assinatura do Termo implicará na imediata desclassificação do candidato.

Atenciosamente,

(Assinado na via original)

Soraya Iida de Carvalho
Gerente do Instituto Olímpico do Brasil
Comitê Olímpico do Brasil